



TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº

Município de Cachoeira do Sul.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Necessidade: Aquisição de materiais para a identificação das viaturas do Setor de Trânsito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 2 Barra sinalizadora linear, 2 Luz de beco, 2 Sirene eletrônica, 12 Strobo para identificação dos veículos do setor de trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Barra sinalizadora linear, com LEDs azuis e vermelhos.	UN	2
2	Luz de beco.	UN	2
3	Sirene eletrônica de 200 W, com megafone.	UN	2
4	Strobo da grade.	UN	12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a plena execução dos serviços, manutenção da ordem nas vias urbanas da cidade de Cachoeira do Sul, ao Setor Municipal de trânsito realiza extensas ações de fiscalização, visando garantir a ordem e segurança dos cidadãos. Com isso, urge a necessidade de regulamentar as duas viaturas usadas pelos agentes de trânsito do município, tanto como segurança dos mesmos quanto para a segurança da população e eficiência do serviço prestado.

O último processo de compra dos veículos de trânsito foi licitado sem a identificação completa para que os mesmos sejam considerados e usados como viaturas conforme a legislação vigente. Portanto, os atuais veículos estão sem estes equipamentos atualmente, o que gera uma maior urgência para a aquisição.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens expostos de identificação para as viaturas dos agentes de trânsito de Cachoeira do Sul.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Especificações dos itens

Barra sinalizadora linear (giroflex), com LEDs azuis e vermelhos: Sinalizador deve ser no formato linear, dotado de base reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Deve possuir cúpula em policarbonato cristal (transparente) com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração, dotada de encaixe com borracha para vedação e proteção a umidade dotado de 20 módulos de leds, sendo os leds nas cores vermelhas e na cor azul sendo que os módulos de leds devem ser na metade da barra azul e na outra metade vermelho, cada módulo dotado de 4 leds de 1 w (led de potência) com lente colimadora, distribuídos 360º no sinalizador. Deve ser considerado faróis externos posicionados no sinalizador, com 42w cada um, com função de luz de beco. Deve possuir suportes em abs, para não causar corrosão ao teto do veículo, estes suportes quando apoiados sobre o teto do veículo devem possuir sapatas de borracha para não danificar a pintura do mesmo e proporcionar um apoio adequado e seguro. O sinalizador visual deve possuir proteção contra interferências eletromagnéticas provenientes do sistema de comunicação rádio transceptor antena, para as frequências de vhf. O controlador deve ter indicação luminosa de quando a barra sinalizadora ou a sirene estão acionados. O sistema acústico deve possuir dois drivers de sirene instalados no interior da barra, cada um com 100w de potência e 11 ohms.

Strobo da grade (4 módulos por veículo): Bloco óptico com Módulo composto por quatro LEDs com potência de 1w cada; Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Módulos comandados por circuitos digitais microcontrolados; Alimentados com 12 VCC e proteção contra inversão de polaridade e transientes; Imune a EMI (Electromagnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference); Acionamento feito pelo módulo de controle central de toda sinalização visual e acústica; Distribuídos quatro módulos pelas grades frontais (inferior e/ou superior). Acabamentos laterais em ABS; Fixado por suporte (s) confeccionado em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Cores: Azul e Rubi; Tensão: 12V.

Sirene eletrônica: Mínimo de 200 w de potência, com duas unidades sonofletoras de no mínimo 100 w cada uma, instaladas fora da viatura, alimentação de 12 v, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes; chave liga-desliga; chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos; chave seletora dos quatro tipos de som; com megafone do tipo de anulação de ruídos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos propostos:

- Os materiais fornecidos deverão atender ao padrão de qualidade estabelecido pelas normas técnicas e regulamentações pertinentes.
- Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratada será responsável pela instalação dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Método de execução

A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega e instalação dos itens, a contar da data de emissão do empenho.

5.2 Pedido mínimo

Não se aplica, entrega única e integral.

5.3 Prazo de entrega

Descrito no item 5.1.

5.4 Prestação da garantia

Nos casos onde for necessária a prestação da garantia a empresa deverá reparar o dano ou providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar o dia seguinte ao contrato do servidor responsável designado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5.5 Da entrega

O objeto deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado situado no edifício sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, localizado no endereço: Rua Riachuelo,678 - Bairro Frota. Em horário de expediente.

5.5.1 Horário da entrega

Segunda a sexta feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”, no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

O fiscal será responsável por avaliar a qualidade do material, apontar irregularidades e intercorrências de qualquer natureza e providenciar as correções.

O gestor de contratos será responsável pela implementação do contrato, exigindo que todos os prazos sejam seguidos, desde a assinatura do contrato, a entrega, instalação e os reparos quando necessário.

- Fiscal do contrato: Paulo Sérgio Rodrigues Simões - MATRÍCULA 9280
- Gestor do contrato: Rodrigo Pereira Filho - MATRÍCULA 15014-2

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Secretaria de origem e atestado de recebimento definitivo assinado pelo fiscal e gestor de contratos.

8. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para compra desejada, o valor total de **R\$18.948,28** conforme pesquisa de preço realizada nos bancos públicos, baseando-se na média de valores obtidos, demonstrados nos itens 6.1 e 6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente de acordo com as pesquisas de preço em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

- Órgão: 07;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

- Unidade orçamentária: 07.01;
- Atividade: 2102 - controle e segurança do tráfego rodoviário;
- Natureza de despesa 4.4.90.52 - equipamento e material permanente;
- Fonte de recurso 2752 - recursos vinculados ao trânsito;
 - Detalhamento da fonte 1078 - multa de trânsito.

Cachoeira do Sul - RS, de de 2025.

Maurício Cardoso
Coordenador de Trânsito

Eduardo de Carvalho
Secretário de Infraestrutura Urbana

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ